

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA SEI Nº 1/2025/CGMP

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, dando cumprimento ao disposto no artigo 2º, da Resolução nº 07/2009-CSMP (alterada pela Resolução nº 03/2017-CSMP) e dos artigos 13, XVIII e 15, inciso XIII, “a”, da Resolução nº 13/2010-CSMP (Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia), apresenta e comunica, a quem possa interessar, o **CALENDÁRIO ANUAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARA OS ANOS DE 2025 e 2026**.

O Diretor do Centro de Controle Disciplinar - CODI, com antecedência de **15 (quinze) dias**, providenciará os atos necessários de comunicação ao Promotor de Justiça Coordenador das Promotorias de Justiça do interior, acerca da realização de correição ordinária, encaminhando-lhe cópia deste Edital.

Na ocasião, o(a) Coordenador(a) das Promotorias de Justiça em correição ficará encarregado(a) de adotar as providências do artigo 19, “b”, da Resolução nº 07/2009-CSMP, divulgando o Edital de Correição, com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência, mediante sua afixação em local próprio na sede da Promotoria de Justiça e no Fórum, bem como de encaminhar cópia ao Prefeito, ao Diretor do Foro, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil ou seu representante, ao Delegado da Polícia Civil, ao Comandante da Polícia Militar local, dentre outras autoridades que entender necessárias, comunicando-os do início dos trabalhos, que se dará conforme a tabela retro.

Deverá o(a) Coordenador(a) das Promotorias de Justiça, igualmente comunicar que, durante a Correição Ordinária, a Corregedoria-Geral do Ministério Público receberá informações ou reclamações quanto à atuação funcional dos Promotores de Justiça, auxiliares e estagiários, com atribuições nos órgãos a serem correicionados.

Durante os trabalhos correicionais, **(I)** será observado se *(a)* as determinações e recomendações emanadas pela Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) na Correição Ordinária Temática em Direitos Fundamentais realizada em 2024^[1] e *(b)* a Recomendação de Caráter Geral nº 3, de 6 de março de 2025, foram devidamente observadas no âmbito de atuação deste Ministério Público do Estado de Rondônia, **(II)** será verificada a atuação com eficiência e resolutividade no âmbito da defesa ao patrimônio público, em especial, nos feitos afetos à curadoria de probidade administrativa e **(III)** será verificado se foi promovida a conferência e a respectiva adequação de registros nos moldes da Resolução nº 2/2025/CSMP (publicada no DEMP-RO nº 72, de 11 de abril de 2025).

Em relação aos feitos físicos, que eventualmente ainda estejam em tramitação, estes devem ser digitalizados previamente e a sua análise iniciará nos **10 (dez) dias** úteis que antecedem a visita correicional.

Por fim, a Correição será desenvolvida mediante análise virtual dos feitos judiciais, pré-processuais e procedimentos constantes do sistema Extradigital (à luz das disposições da Resolução nº 19/2023-CPJ), em especial, a adequação do procedimento adotado frente ao objeto do caso, bem como dos dados contidos nos sistemas informativos. Os trabalhos serão concluídos com as visitas correicionais referidas nos Anexos I e II.

Ficam designados os Promotores de Justiça Diretores do Centro de Controle Disciplinar – CODI, Centro de Controle Institucional – CONI e da Chefia de Gabinete desta Corregedoria-Geral para auxiliarem nos trabalhos correicionais.

Determino, nos termos do art. 15, inciso XIII, “b”, da Resolução nº 13/2010-CSMP e artigo 18 da Resolução nº 07/2009-CSMP, a publicação de Edital de Correição no Diário de Oficial eletrônico do MPRO, *internet e intranet*.

Porto Velho, 14 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)
HÉVERTON ALVES DE AGUIAR
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público de Rondônia

ANEXO I

INTERIOR			
GRUPO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORÁRIO
1	PIMENTA BUENO	20 a 22/08/2025	08:00 horas
	CACOAL		
	ESPIGÃO DO OESTE		
2	CEREJEIRAS	1º a 3/9/2025	08:00 horas
	VILHENA		
	COLORADO DO OESTE		
3	COSTA MARQUES	15 a 17/9/2025	08:00 horas
	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		
	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
4	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	7 a 10/10/2025	08:00 horas
	ALTA FLORESTA DO OESTE		
	ROLIM DE MOURA		
	SANTA LUZIA DO OESTE		
5	ALVORADA DO OESTE	21 a 23/10/2025	08:00 horas
	JI-PARANÁ		
	PRESIDENTE MÉDICE		
6	OURO PRETO DO OESTE	4 a 6/11/2025	08:00 horas
	JARU		
	MACHADINHO DO OESTE		
7	ARIQUEMES	18 e 19/11/2025	08:00 horas
	BURITIS		
8	GUAJARÁ-MIRIM	9 e 10/3/2026	08:00 horas

ANEXO II

CAPITAL			
ÁREAS DE ATUAÇÃO/ PROMOTORIAS DE JUSTIÇA		DATA	HORÁRIO
FAMÍLIA, CÍVEL E REGISTROS PÚBLICOS	1ª, 2ª, 3ª e 4ª	23 e 24/3/2026	08:00 horas
PROBIDADE ADMINISTRATIVA	6ª, 7ª e 8ª	25 e 26/3/2026	08:00 horas
CIDADANIA, IDOSO E CONSUMIDOR	9ª e 11ª	27/3/2026	08:00 horas

SAÚDE	12 ^a e 13 ^a	30 e 31/3/2026	08:00 horas
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	14 ^a , 15 ^a , 16 ^a e 17 ^a	1º e 2/4/2026	08:00 horas
INFÂNCIA E JUVENTUDE – EDUCAÇÃO, CÍVEL E CRIMINAL	18 ^a , 19 ^a , 10 ^a e 20 ^a	6 e 7/4/2026	08:00 horas
INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATOS INFRACIONAIS	21 ^a e 22 ^a	8/4/2026	08:00 horas
JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS E CÍVEIS	24 ^a	9/4/2026	08:00 horas
AUDITORIA MILITAR – PRECATÓRIAS	25 ^a	10/4/2026	08:00 horas
SEGURANÇA PÚBLICA	23 ^a e 26 ^a	13/4/2026	08:00 horas
CRIMINAIS GENÉRICAS	27 ^a , 28 ^a , 29 ^a , 30 ^a , 31 ^a e 32 ^a	14, 15 e 16/4/2026	08:00 horas
ENTORPECENTES	33 ^a , 34 ^a e 60 ^a	17/4/2026	08:00 horas
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	35 ^a , 36 ^a , 37 ^a e 59 ^a	22 a 23/4/2026	08:00 horas
TRIBUNAL DO JÚRI	38 ^a , 39 ^a , 40 ^a e 41 ^a	24 e 27/4/2026	08:00 horas
EXECUÇÃO PENAL	5 ^a , 42 ^a , 43 ^a e 44 ^a	28 a 29/4/2026	08:00 horas

[1] Com ênfase em temáticas sensíveis, tais como infância e juventude, educação infantil, defesa da mulher, defesa da pessoa com deficiência, defesa do público LGBTQIAPN+ e crimes contra crianças e adolescentes.

Porto Velho, 14 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Héverton Alves De Aguiar, Corregedor-Geral do Ministério Público**, em 15/04/2025, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **2008015** e o código CRC **8001B4E5**.

19.25.110000991.0005419/2025-50

2008015v5